

LEI Nº 2.471 DE 2013

***“MODIFICA INCISO II DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL
DE Nº 2.439 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Prefeito do Município de Canápolis-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

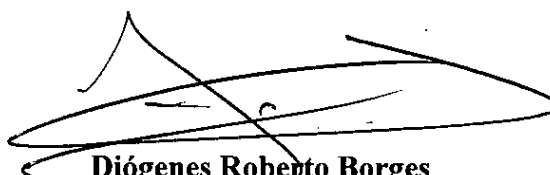
Art. 1º – Fica modificado o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal de nº 2.439 de 20 de dezembro de 2012, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

***II – abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento,
até o limite de 72% (setenta e dois por cento) da despesa fixada;***

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar 100% (cem por cento) do possível excesso de arrecadação que possa vir a ocorrer no exercício do ano de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei nº 2.463/2013, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis-MG, 27 de setembro de 2013.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal